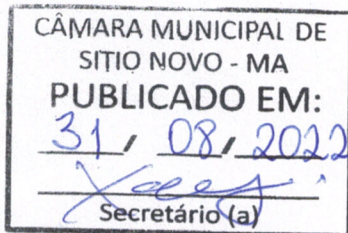




**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO**

DECRETO Nº 004, DE 31 de AGOSTO DE 2022.



DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO ILUSTRE SENHOR. **GENIVAL MIRANDA DA SILVA**, PRESIDENTE DA COOPASINO.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Senhor. **GENIVAL MIRANDA DA SILVA**, Presidente da Cooperativa de Sitio Novo -Coopasino.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Ilustre Senhor. **GENIVAL MIRANDA DA SILVA** de família tradicional e pioneira do município que já prestou e continua prestando, relevantes serviços para o município de Sitio Novo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal aos moldes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa de Leis.


JOSÉ RUIVAR DINIZ RAOSO
Presidente da Câmara Municipal